



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 039/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200111.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (83) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100111.001000 – Reequipamento da Câmara

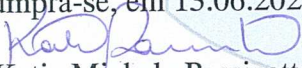
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (9) R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.06.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento